

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O Nº 830, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 621119

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 60.342.113,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “b” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 60.342.113,00 (Sessenta Milhões, Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Cento e Treze Reais), para atender à programação abaixo: R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
542010812212974535 - IASEP	0261	319011	1.245.000,00
542010830213696552 - IASEP	0261	339039	51.905.000,00
742011236413306331 - UEPA	0261	339014	920.873,00
742011236413306331 - UEPA	0261	339030	953.087,00
742011236413306331 - UEPA	0261	339036	3.803.059,00
742011236413306331 - UEPA	0261	339039	853.094,00
742011236413306331 - UEPA	0261	339047	662.000,00
		TOTAL	60.342.113,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de setembro de 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 853, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 621122

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 61.166.798,30 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 61.166.798,30 (Sessenta e Um Milhões, Cento e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos), para atender à programação abaixo: R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339213664196 - SECULT	0106	335030	50.000,00
151011339213664196 - SECULT	0317	339039	70.000,00
151011339213666523 - SECULT	0101	335041	50.000,00
161011212213496680 - SEDUC	0102	339033	230.000,00
161011230613496412 - SEDUC	0106	339030	7.604.311,00
161011236213496715 - SEDUC	0106	449051	3.392.752,12

161011236313494969 - SEDUC	0106	339030	504.327,00
161011236613496178 - SEDUC	0102	335041	1.200.000,00
161011281213672499 - SEDUC	0102	339039	1.643.022,41
462021339213522585 - FCPTN	0101	339036	112.427,00
462021339213522585 - FCPTN	0101	339039	28.000,00
462021339213522585 - FCPTN	0101	339047	22.485,40
462021339213526428 - FCPTN	0101	339014	4.587,60
462021339213666523 - FCPTN	0101	339036	50.000,00
462021339213666523 - FCPTN	0101	339039	40.000,00
462021339213666523 - FCPTN	0101	339047	10.000,00
592011466513436565 - IMETROPARÁ	0101	449052	20.000,00
682010833112016004 - FASEPA	0101	339046	1.284.482,00
712011030213122610 - HOL	0269	339030	2.607.436,22
742011236413301952 - UEPA	0102	449051	483.947,00
742011236413306331 - UEPA	0261	339030	511.561,00
742011236413306331 - UEPA	0261	339036	356.912,00
742011236413306331 - UEPA	0261	339047	156.041,00
901011012212974534 - FES	0103	339039	42.086,73
901011012812216277 - FES	0103	339018	950.000,00
901011030113116281 - FES	0103	335041	250.000,00
901011030213122610 - FES	0103	339039	1.628.235,32
901011030213122610 - FES	0132	449039	617.772,85
901011030213122610 - FES	0149	335041	3.782.000,00
901011030213122610 - FES	0349	339039	6.700.000,00
901011030213126288 - FES	0103	339039	500.000,00
901011030213126289 - FES	0103	339039	135.000,00
901011030213126433 - FES	0103	339039	500.000,00
901011030213126705 - FES	0103	335039	25.616.411,65
901011030513006256 - FES	0149	449039	13.000,00
		TOTAL	61.166.798,30

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s): R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412212974534 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339036	80.000,00
111050412212974534 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339037	100.000,00
111050412212974534 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	104.242,41
111050412212974535 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339005	40.000,00
111050412212974535 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339008	30.000,00
111050412212974535 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339036	100.000,00
111050412212974668 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339030	220.000,00
111050412213172969 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339014	30.000,00
111050412213172969 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339033	50.000,00
111050412213172969 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339036	20.000,00
111050412213172969 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	10.000,00
111050412213172969 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339047	10.000,00
111050412213176078 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339014	200.000,00
111050412213176078 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	400.000,00
111050412213176737 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339014	100.000,00
111050412213176737 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339030	150.000,00
111050412213176737 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339033	150.000,00
111050412213176737 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339036	44.000,00

111050412213176737 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	360.000,00
111050412613776764 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339139	40.000,00
111050412812014098 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339014	50.087,00
111050412812014098 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	12.000,00
111050424413876725 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339030	100.000,00
111050424413876725 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	100.000,00
111050433112016243 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339049	43.000,00
111050442213876723 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339014	11.698,50
111050442213876723 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339032	100.000,00
111050442213876723 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339033	147.000,00
111050442213876723 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339036	33.157,50
111050442213876723 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	40.000,00
111050442213876723 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339047	10.000,00
111050442213876724 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339030	50.000,00
111050442213876724 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339036	17.837,00
111050442213876724 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	120.000,00
151011339213664199 - SECULT	0106	335041	40.000,00
151011339213664206 - SECULT	0317	449052	70.000,00
151011339213666518 - SECULT	0106	335041	10.000,00
191020412313472183 - Enc. SEPOF	0101	449999	20.000,00
231010833112016004 - SETER	0101	339046	140.162,00
231010833112016243 - SETER	0101	339049	15.721,00
291012678213507429 - SETRAN	0106	449051	11.501.390,12
341010445113856635 - FDE	0101	444051	250.000,00
431010833112016004 - SEAS	0101	339046	496.973,00
431010833112016243 - SEAS	0101	339049	109.672,00
462021339113406343 - FCPTN	0101	339014	500,00
462021339113406343 - FCPTN	0101	339036	10.000,00
462021339113406343 - FCPTN	0101	339039	25.000,00
462021339113406343 - FCPTN	0101	339047	2.000,00
462021339213662580 - FCPTN	0101	339014	8.000,00
462021339213662580 - FCPTN	0101	339036	10.000,00
462021339213662580 - FCPTN	0101	339039	10.000,00
462021339213662580 - FCPTN	0101	339047	2.000,00
682010833112016243 - FASEPA	0101	339049	245.000,00
712011033112016462 - HOL	0269	319016	2.607.436,22
732012333112016004 - PARATUR	0101	339046	276.954,00
742011236413304998 - UEPA	0261	449052	10.192,00
742011236413306330 - UEPA	0261	449052	150.000,00
742011236413307400 - UEPA	0102	449039	348.066,00
742011236413307400 - UEPA	0102	449051	91.481,00
742011236413307400 - UEPA	0261	449039	620.984,00
742011236413307400 - UEPA	0261	449051	108.338,00
742011236413307401 - UEPA	0102	449051	44.400,00
742011257113306334 - UEPA	0261	449052	135.000,00
832010412212974534 - EGPA	0101	449052	51.591,17
901011012212974534 - FES	0103	449052	42.086,73
901011012812216265 - FES	0349	339014	854.924,69
901011012812216265 - FES	0349	339030	740.737,79
901011012812216265 - FES	0349	339033	599.109,00
901011012812216265 - FES	0349	339039	110.000,00
901011012812216265 - FES	0349	449052	417.537,60
901011030113116281 - FES	0103	449051	400.000,00
901011030113116281 - FES	0103	449052	11.000,00